



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 847 /96-PMM.

Autoriza o Poder Executivo a ce
der o Título de Domínio do lote
onde será construído o Hospital
UNIMED e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a proceder a cessão em caráter definitivo, do
Título de Domínio do lote nº 299, quadra 70, setor 09, no
Km 0, da Rodovia Juscelino Kubitschek, Bairro Marco Zero,
para construção do **HOSPITAL UNIMED**.

Art. 2º - A Concessão do Título de Domínio objeto
desta Lei, não dispensa à entidade, taxas e tributos existentes.

Art. 3º - Havendo dissolução da finalidade da
obra, caberá à Prefeitura, cobrar, a preço atualizado, o
lote cedido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de DEZEMBRO
de 1.996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

MRGL/96